



INDICAÇÃO n.º 047/2025

Gabinete do Vereador Sargento Romanha

O Vereador que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

CARLOS ROBERTO ROMANHA, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares - ES, vem perante a Vossa Excelência, com o devido respeito e saudações, em atendimento às demandas de nossos munícipes, apresentar a seguinte Proposição:

Indicar que sejam adotadas as providências necessárias para intensificar a fiscalização e a conscientização sobre o descarte indevido de lixo no município de Linhares/ES, especificamente na região do Farias, Zona Rural, bem como o recolhimento do lixo do entulho que se encontra no local. Ademais, essa indicação aborda todos os locais da cidade de Linhares – ES.

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, estabelece que o vereador pode sugerir ao Poder Executivo "a realização de ato administrativo ou de gestão";

E, ainda, o mesmo dispositivo legal, em seu parágrafo 1º, "b", prevê que tais indicações devem ser "despachadas diretamente pelo Presidente".

É o presente para encaminhar esta indicação à Secretaria de Meio Ambiente deste município.

Linhares – ES, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ROBERTO ROMANHA – SARGENTO ROMANHA
Vereador – PL





JUSTIFICATIVA E PROPOSIÇÃO

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

Faz-se necessário a presente indicação apresentada, ante o atual estado de descarte inadequado de lixo na cidade de Linhares. Embora conte com uma rede de coleta de resíduos, ainda sofre com o descarte indevido de lixo em vias públicas, praças, áreas verdes e outros pontos do município. Este problema gera transtornos significativos, como o comprometimento da limpeza urbana, a proliferação de doenças, o aumento de enchentes em épocas de chuva e a degradação do meio ambiente.

A fiscalização tem se mostrado insuficiente para coibir esse tipo de comportamento, o que compromete a qualidade de vida da população e a imagem da cidade. Ações mais eficazes são necessárias para evitar que o descarte irregular de resíduos seja considerado algo comum e tolerado.

Dessa forma, solicita-se que o Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, intensifique a fiscalização sobre o descarte inadequado de lixo, com a aplicação de multas e outras medidas punitivas previstas em lei, além de campanhas educativas de conscientização da população sobre a importância do descarte correto e a preservação do meio ambiente.

Nesse teor, analisa-se que se faz necessária algumas medidas para que o problema do descarte inadequado de lixo nas regiões de Linhares sejam amenizados, quais sejam, por exemplo: a possibilidade de aumentar o número de fiscalizações em pontos críticos do município, com a utilização de câmeras e outras tecnologias para identificar os responsáveis pelo descarte irregular; campanhas educativas sobre a importância de se descartar os resíduos de maneira adequada e, o principal, a aplicação de multas mais rigorosas para quem for flagado descartando lixo de maneira inadequada em qualquer local da cidade.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Reforça-se que essas condutas são possibilidades para que o descarte inadequado de resíduos seja amenizado, de forma a colaborar com uma cidade mais limpa e mais agradável para todos aqueles que nela residem, bem como evitar a proliferação de doenças que são causados pelo acúmulo de lixo residual.

É o presente para encaminhar esta indicação à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

Nesses termos, solicito Vosso Deferimento, honorífico Sr. Presidente.

Linhares-ES, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ROBERTO ROMANHA – SARGENTO ROMANHA
Vereador – PL





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



30 de jan. de 2025 08:28:52
426 Avenida Joaquim Calmon
Santa Cruz
Linhares
Espírito Santo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300033003400350039003A005000

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO ROMANHA** em 31/01/2025 12:33

Checksum: **32E7DE62984E0A783C20D8A30A8A39C068729668A66A6F43EA4EC45F8861CB22**

